

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca das melhorias pela empresa mineradora Mineral do Brasil na região de Bom Jardim.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

- I** - A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca da possibilidade de melhorias e desenvolvimento do bairro Bom Jardim;
- II** - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **22 de setembro de 2022, a partir das 18h (dezoito horas)**, no Plenário Agenor Celso da Silveira na Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.
- III** - A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- I** - A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;
- II** - Até 15 (quinze) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante coleta de dados em formulário a ser disponibilizado presencialmente na Câmara Municipal, devendo o(a) inscrito(a) habilitar-se no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, e assinatura na lista de presença;
- III** - O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- IV** - Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 3 (três) minutos;
- V** - Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro;
- VI** - Será permitida réplica de até 1 (um) minuto, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;

VII - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 3 (três) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;

VIII - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião;

IX - A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

X - Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;

3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

II - A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;

b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;

c) Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

3ª FASE - EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;

b) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A ata será lavrada e disponibilizada em até 20 (vinte) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II - A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 12 de setembro de 2022.



Marcos Antônio Araújo
Presidente da Câmara Municipal